

**EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A - TRENSURB****ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO****ATA NÚMERO 047****Referências:**

- Exame de Elegibilidade;
- Órgão indicante: Ministério das Cidades;
- Cargo indicado: Conselho Fiscal-titular;
- Indicada: HELDER MELILLO LOPES CUNHA SILVA
- Processo SEI/TRENSURB nº 0000958.00001167/2023-83

Aos quatorze (14) dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (2023), reuniu-se o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENSURB, constituída por meio da Resolução do Conselho de Administração nº 0021/2022, de 01 de agosto de 2022 e pela Ata do Conselho de Administração nº 543, de 22 de julho de 22, a Sra. Fabiana Magalhães Almeida Rodopoulos e o Sr. Ronald Krummenauer, representantes do Conselho de Administração e o Sr. Paulo Roberto Reichelt Ayres, membro independente do Comitê de Auditoria Estatutário. A fim de examinar a conformidade nos termos do art. 30, §§ 1º, 2º e 3º do Decreto nº 8.945/2016 e *opinar* de modo a auxiliar os acionistas na indicação para o cargo de Conselheiro Fiscal-titular da TRENSURB, quanto ao atendimento dos requisitos e inexistência de vedações para a respectiva eleição ou nomeação, nos termos dos arts. 21, 22, 28, 29, 30 do diploma antes mencionado e dos arts. 58, 59 e 60 do Estatuto Social da TRENSURB, registrado na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Estado do Rio Grande do Sul – JUCIS, sob protocolo nº 7726924 em 10/06/2021.

No caso, trata-se do Ofício n. 232/2023/GM-MCid de 22/05/2023, por meio de encaminhamento da documentação a este Comitê de Elegibilidade para análise e manifestação. Nesse Ofício foi encaminhado a seguinte documentação: 1) análise prévia de compatibilidade - NOTA TÉCNICA N. 11/2023/GM-MCid, acerca da indicação do Senhor HELDER MELILLO LOPES CUNHA SILVA para Conselheiro Fiscal desta empresa; 2) formulário de cadastro com documentação comprobatória; 3) consulta administrativa aprovada pela Casa Civil da Presidência da República; e 4) Certidões Negativas do Tribunal de Contas da União.

**Exame da conformidade do atendimento dos requisitos exigidos para membro do Conselho Fiscal e inexistência de vedações:****- Requisitos extrínsecos:**

**a. Aprovação prévia da Casa Civil da Presidência da República:** Extrato SINC – Sistema Integrado de Nomeações e Consultas, de 16/05/2023: ██████████ HELDER MELILLO LOPES CUNHA SILVA; Unidade indicante: Ministério das Cidades; Nome da Empresa: PR/ME/EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. – TRENSURB; Nome do Cargo: Conselho Fiscal-titular; UF: Rio Grande do Sul; Aprovação válida até 10/08/2023.

**b. Formulário padronizado (SEST-ME):** preenchido, assinado e datado em 17 de março de 2023, com assinalação “sim” no que diz respeito ao atendimento dos requisitos exigidos e

autodeclaração de não enquadramento nas vedações da referida legislação.

**- Requisitos intrínsecos:**

**a. Formação acadêmica/documento de evidência (art. 28, III e § 1º, Decreto nº 8.945/2016):**

- Bacharel em Comunicação Social;

- Diploma: Diploma de Bacharel no Curso de Comunicação Social pela Universidade de Brasília, em 12 de julho de 2008, registro nº 1180, Livro nº 89, Folha nº 295, processo nº 2738/2008;

- Certificado de Pós Graduação Lato Sensu em Gestão Pública - Políticas Públicas e Gestão Governamental; conclusão em 27 de novembro de 2009; carga horária de 380h pela Faculdade ILAPE / JK de Brasília em convênio o Centro de Estudos e Pesquisas Em Economia e Gestão.

Logo, **atendido** o requisito exigido no art. 28, III e § 1º, Decreto nº 8.945/2016.

**b. Experiência/documento de evidência (art. 41, III, Decreto nº 8.945/2016):**

i) Experiência indicada no formulário:

“a” – Três anos em função de direção ou assessoramento na administração pública direta ou indireta;

ii) Evidência (em conformidade com a letra “a” do formulário padronizado, relativo ao item 13):

1.1) Apresentou extrato do SIAPECAD de 16/05/2023, conforme segue:

1.1.1) Assessor Especial no MCID, no período de 15/02/2023 à 16/06/2023;

1.1.2) Secretário de Coordenação e Governança, no período de 03/09/2021 à 06/04/2022;

1.1.3) Secretário Executivo Adjunto - MDR, no período de 04/05/2021 à 02/09/2021;

1.1.4) Diretor de Produção Habitacional - MDR, no período de 13/04/2020 à 03/05/2021;

1.1.5) Coordenador-Geral - MDR, no período de 30/01/2019 à 12/04/2020;

1.1.6) Gerente de Projetos - MCID, no período de 23/05/2017 à 29/01/2019;

Logo, **atendido** o requisito exigido no art.41, III, “a”, Decreto nº 8.945/2016 pela comprovação de exercício de cargo de direção e assessoramento (DAS) por mais de 3 (três) anos.

**d. Certidão Negativa de Inabilitados**

i) Certidão Negativa de Inabilitados: Apresentada consulta de certidão extraída do Tribunal de Contas da União emitida em 16/05/2023, código de controle da certidão CU2J160523151245.

ii) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos: Apresentada consulta de certidão extraída do Tribunal de Contas da União emitida em 16/05/2023, código de controle da certidão ZFDR160523151857.

**e. Vedações complementares - Autodeclaração para Candidatura ao Exercício do Cargo de Conselheiro Fiscal – Membros da Administração Pública Federal Direta e Indireta**

i) Assinalou autodeclaração de não enquadramento nas vedações da referida legislação, e conforme solicitado no formulário “C” indicou atuar no como Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, tendo início de gestão em 30/11/2021 e previsão de término em abril de 2023.

**CONCLUSÃO:**

Em face do exame das informações prestadas e documentos que instruem a indicação do Ministério das Cidades, **opina** o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração

da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. – TRENSURB – nos termos do art. 21, inciso I, do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016, *pela existência de conformidade objetiva quanto ao atendimento dos requisitos e inexistência de vedações* do Senhor **HELDER MELILLO LOPES CUNHA SILVA** para o cargo de Conselheiro Fiscal - titular. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente Ata que segue assinada por todos os presentes e por mim Aline Virginia Homem Nunes que secretariei.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Magalhães Almeida Rodopoulos, Usuário Externo** em 15/06/2023, às 16:30, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Reichelt Ayres, Usuário Externo** em 15/06/2023, às 16:32, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Virginia Homem Nunes, Secretária** em 15/06/2023, às 19:27, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Ronald Krummenauer, Usuário Externo** em 16/06/2023, às 22:07, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trensurb.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trensurb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0496559** e o código CRC **62375C62**.